

TERMO ADITIVO Nº 11/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOA Nº 02/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ARF/CHAPECÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A PESSOA FÍSICA 219.293.439-49 - JAMIR GIRARDI.

e-Processo nº 10925.000994/2007-71

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da DIPOL – Divisão de Programação e Logística, Sr. **GUSTAVO LUIS HORN**, matrícula nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **JAMIR GIRARDI**, CPF: [REDACTED] e sua esposa Sra. **CLARICE BAÚ GIRARDI**, CPF: [REDACTED] **JAIR GIRARDI**, CPF: [REDACTED] e sua esposa **TEREZINHA GLORIA GIRARDI**, CPF: [REDACTED] e **EDUARDO GIRARDI**, CPF: [REDACTED] e sua esposa **DIRCE SALETE GIRARDIQUE**, CPF: [REDACTED] residentes e domiciliados no município de Chapecó/SC, daqui por diante denominados **LOCADORES**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu o **Parecer SEI Nº 587/2023/ME**, conforme determina o inciso VI do artigo 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do preço contratual, decorrente de negociação determinada pela Portaria Interministerial MF/MPO/MGI nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, com redução de 10% do valor inicial atualizado do contrato, preservando-lhe o equilíbrio econômico-financeiro, com

Termo Aditivo de Revisão de Preços – Contrato DRF/JOA nº 02/2007 – Processo nº 10925.000994/2007-71

Página 1 de 3



fundamento no art. 58, §1º, c/c art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993 e, nos limites do regime jurídico administrativo, no art. 18 da Lei nº 8.245/1991".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ **R\$ 26.624,17 (vinte e seis mil, seiscientos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, com valor global para 120 meses de R\$ 3.194.901,36 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF



Pela Contratada:

Assinado Digitalmente
Sr. JAMIR GIRARDI
Sócio proprietário

Assinado Digitalmente
Sra. CLARICE BAÚ GIRARDI
Sócio proprietário

Assinado Digitalmente
Sr. JAIR GIRARDI
Sócio proprietário

Assinado Digitalmente
Sra. TEREZINHA GLÓRIA GIRARDI
Sócio proprietário

Assinado Digitalmente
Sr. EDUARDO GIRARDI
Sócio proprietário

Assinado Digitalmente
Sra. DIRCE SALETE GIRARDI
Sócio proprietário



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 28/04/2023 14:34:38 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 28/04/2023 14:34:38 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 02/05/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0523.10086.OOU2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

C7CB7828303CB7A720B49D09A22DC73BD8587EDFFF04C60A8681B97C00AD4184